



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS**  
**CEP 36608 000 - Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ – 17.724.162/0001-75**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 24, DE 12 DE MAIO DE 2004

Regulamenta a utilização dos registros de preços do Ministério da Saúde ou da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, pela Secretaria Municipal de Maripá de Minas, para aquisição de bens e serviços, comuns da área da saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

O Prefeito do Município de Maripá de Minas, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. , da lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na lei Federal nº. 101191, de 14 de Fevereiro de 2001, alterada pelo art. 12 da lei 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º- Fica a Secretaria Municipal de Saúde de Maripá de Minas autorizada a utilizar registros de preços do Ministério da Saúde u da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais para a aquisição de bens de bens e serviços comuns da área da saúde.

Parágrafo único- São considerados bens e serviços comuns na área da saúde, aqueles necessários ao atendimento dos órgãos que integram o Sistema Único de Saúde, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art.2º.- Para utilização do registro de preço conforme disposto no art. 1º. deste Decreto a Secretaria Municipal de Saúde deve, obrigatoriamente, observar aos seguintes requisitos:

- I- Previsão expressa, no edital de licitação realizada pelo Ministério da Saúde ou pela Secretaria Estadual de Saúde, da possibilidade do município utilizar o registro preço;
- II- A aquisição deve ser realizada obedecendo-se os procedimentos definidos no edital de licitação e nos atos normativos da unidade federada que formalizou o registro de preço e
- III- Economicidade na utilização registro de preço.

Art. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maripá de Minas, aos 12 de maio de 2004

  
-----  
Prefeito Municipal de Maripá de Minas

